

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/7521**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

**Em 09 de maio de 2006**

**Objeto do Inquérito: "Irregularidades no Leilão de venda de ações da COMIG - COMPANHIA MINERADORA DE MINAS GERAIS, realizado na Bovespa em 04/12/2001, e intermediado pela ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A."**

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado

<b>ACUSADOS</b>	<b>ADVOGADOS</b>
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	Dr. Marcelo Klug Vieira e Outros
RENATO RODRIGUES ORNELAS	Dr. Marcelo Klug Vieira e Outros

**DESPACHO**

Tendo em vista o pedido formulado por ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A e RENATO RODRIGUES ORNELAS, acusado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2005/7521, quanto à prorrogação do prazo para apresentação de defesa, concedo, com base no que dispõe a Deliberação nº 457/02, art. 9º, § 2º, prazo de 30 dias para apresentação de defesa, até 08/06/2006.

**WALDIR DE JESUS NOBRE**

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários